DocuSign Envelope ID: B50B94D9-62CA-437B-A649-9B45B2C16A1E

LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEIS RODOBENS - 19/05/2022 - Anexo I

LOTE 001 SÃO GONÇALO/RJ – Casa residencial e respectivo terreno constituído pelo lote 18, situada Rua General Marck Clarck, nº 95, Bairro Santa Catarina. Área total: 184,50m², Área construída (aproximada): 90,00m². Matrícula nº 27.330 do 2º RI local. **Obs.: (i)** Área construída não averbada no Registro de Imóveis. Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência de área de terreno e área construída, que vier a ser apurada no local, com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do arrematante; e **(ii)** Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do arrematante. **Lance Inicial: R$ 110.000,00.**

LOTE 002 PRESIDENTE PRUDENTE/SP – Casa Residencial, e respectivo terreno constituído pelo Lote 05 da quadra 10, situada Rua Manaus, nº 72, Bairro Jardim Brasília. Área total de terreno (aproximada): 130,00m², Área construída (aproximada): 110,00m². Matrícula nº 1.878 do 2º RI Local. **Obs.:** Área construída não averbada no Registro de Imóveis. Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência de área total de terreno e área construída, que vier a ser apurada no local, com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do arrematante; **(ii)** Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do arrematante. **Lance Inicial: R$ 115.000,00.**

LOTE 003 ARARAQUARA/SP – Casa nº 257, e respectivo terreno constituído pelo Lote 19 da quadra L, situada Rua João Venier de Oliveira, nº 257, Jardim Residencial Silvestre. Área total de terreno: 165,00m², Área construída: 120,20m². Matrícula nº 79.546 do RI Local. **Obs.:** Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do arrematante. **Lance Inicial: R$ 169.333,00.**

LOTE 004 SERRA/ES - Apartamento nº 304, Bloco B4, do *Condomínio Residencial Jardim Tropical*, Setor B, situado na Avenida Coronel Manoel Nunes, nº 2.931, Bairro Planalto de Carapina. Área privativa: 43,86m², Área total: 48,6070m². Matrícula nº 47.407 do 2º RI Local. **Obs.:** Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do arrematante. **Lance Inicial: R$ 62.300,00.**

LOTE 005 FARROUPILHA/RS - Sala nº 211, localizada no 1º andar ou 2º pavimento, do Edifício Premier Atacado Moda Center, situada na Rua Padre Dionísio Massignani, nº 250, Volta Grande. Área privativa: 25,3000m², Área total: 46,1838m². Matrícula nº 38.890 do RI Local. **Obs.:** Imóvel Desocupado. Agendamento de visitas com o leiloeiro. **Lance Inicial: R$ 112.266,00.**

LOTE 006 FARROUPILHA/RS - Sala nº 225, localizada no 1º andar ou 2º pavimento, do Edifício Premier Atacado Moda Center, situada na Rua Padre Dionísio Massignani, nº 250, Volta Grande. Área privativa: 24,7600m², Área total: 45,1926m². Matrícula nº 38.904 do RI Local. **Obs.:** Imóvel Desocupado. Agendamento de visitas com o leiloeiro. **Lance Inicial: R$ 109.733,00.**

LOTE 007 JOÃO PESSOA/PB - Sala nº 102, do Edifício Comercial Regis, situada na Avenida Duque de Caxias, nº 470, Centro. Área privativa: 32,06m², Área total: 39,72m². Matrícula nº 17.080 do 2º RI Local. **Obs.:** Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do arrematante. **Lance Inicial: R$ 50.000,00.**

LOTE 008 JOÃO PESSOA/PB - Sala nº 101, do Edifício Comercial Regis, situada na Avenida Duque de Caxias, nº 470, Centro. Área privativa: 37,62m², Área total: 46,20m². Matrícula nº 8.002 do RI Local. **Obs.:** Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do arrematante. **Lance Inicial: R$ 59.000,00.**

LOTE 009 MARICÁ/RJ - Unidade nº 14, quadra F, do Condomínio Ecológico Pedra do Vale, situado na Rua 06, s/nº, Bairro Ubatiba. Área total: 558,74m². Matrícula nº 98.082 do 2º RI Local. **Obs.:** Imóvel Desocupado. Agendamento de visitas com o leiloeiro. **Lance Inicial: R$ 75.000,00.**

LOTE 010 ASSIS/SP - Terreno situado na Rua Antônio Viana Silva, s/nº, constituído pelo lote nº 06 da quadra nº 12, Vila São João. Área do terreno: 300,00m². Matrícula nº 684 do RI Local. **Obs.:** Imóvel Desocupado. Agendamento de visitas com o leiloeiro. **Lance Inicial: R$ 81.333,00.**

LOTE 011 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP - Terreno situado na Rua Dauto de Oliveira (Rua Projetada 07), s/nº, constituído pelo lote nº 08 da quadra nº H, Jardim dos Buritis. Área do terreno: 200,00m². Matrícula nº 149.912 do 1º RI Local. **Obs.:** Regularização e encargos perante aos órgãos competentes da atualização do logradouro, correrão por conta do comprador. Imóvel Desocupado. Agendamento de visitas com o leiloeiro. **Lance Inicial: R$ 87.330,00.**

LOTE 012 BEBEDOURO/SP – Casa residencial e respectivo terreno constituído pelo lote 612 da quadra R, situada na Rua Jorge Habib, nº 720, Residencial Bebedouro. Área total de terreno: 125,00m², Área construída: 66,97m². Matrícula nº 30.777 do RI Local. **Obs.:** Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do arrematante. **Lance Inicial: R$ 65.000,00.**

LOTE 013 BEBEDOURO/SP – Casa residencial e respectivo terreno constituído pelo lote 612 da quadra R, situada na Rua Jorge Habib, nº 716, Residencial Bebedouro. Área total de terreno: 125,00m², Área construída: 66,97m². Matrícula nº 30.778 do RI Local. **Obs.:** Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do arrematante. **Lance Inicial: R$ 65.000,00.**

LOTE 014 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP - Terreno situado na Rua Ilda Raymundo Retucci (Rua Projetada 03), s/nº, constituído pelo lote nº 17 da quadra nº C, Jardim dos Buritis. Área do terreno: 200,00m². Matrícula nº 149.790 do 1º RI Local. **Obs.:** Regularização e encargos perante aos órgãos competentes da atualização do logradouro, correrão por conta do comprador. Imóvel Desocupado. Agendamento de visitas com o leiloeiro. **Lance Inicial: R$ 71.000,00.**

LOTE 015 LAMBARI/MG - Terreno situado na Rua 14, s/nº, constituído pelo lote nº 24 da quadra nº S, Loteamento Vista Verde II, Bairro Corredor. Área do terreno: 300,00m². Matrícula nº 10.879 do RI Local. **Obs.:** Imóvel Desocupado. Agendamento de visitas com o leiloeiro. **Lance Inicial: R$ 60.412,00.**

LOTE 016 RIO DE JANEIRO/RJ - Apartamento nº 301, situado na Rua Zizi, nº 26, com direito a 02 vagas na garagem, Lins de Vasconcelos. Área priv.: 101,00m² (aproximada), fração ideal de 17.459/129.939 do terreno. Matrícula nº 23.157 do 1º RI local. **Obs.: (i)** Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência de área construída/privativa e total, que vier a ser apurada no local, com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do arrematante; e **(ii)** Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do arrematante. **Lance Inicial: R$ 170.450,00.**

LOTE 017 RIO CLARO/SP - Casa residencial e respectivo terreno constituído pelo lote 01 da quadra 28, situada na Avenida 20-A, nº 707, Vila Bela Vista. Área total de terreno: 345,00m², Área construída estimada: 270,00m². Matrícula nº 2.173 do 1º RI Local. **Obs.:** Consta na Av. 11 restrições impostas pela loteadora. Área construída não averbada no Registro de Imóveis. Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência de área de terreno e área construída, que vier a ser apurada no local, com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do arrematante. Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do arrematante. **Lance Inicial: R$ 427.000,00.**

LOTE 018 RIO CLARO/SP - Casa residencial e respectivo terreno constituído pelo lote 13 da quadra 28, situada na Rua 11-B, nº 1315, Vila Bela Vista. Área total de terreno: 522,88m², Área construída estimada: 178,13m². Matrícula nº 28.489 do 1º RI Local. **Obs.:** Consta na Av. 05 restrições impostas pela loteadora. Área construída não averbada no Registro de Imóveis. Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência de área de terreno e área construída, que vier a ser apurada no local, com a lançada no IPTU e averbada no RI, bem como a numeração predial, correrão por conta do arrematante. Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do arrematante. **Lance Inicial: R$ 441.667,00.**

LOTE 019 FEIRA DE SANTANA/BA - Casa residencial e respectivo terreno desmembrado da área no lugar denominado Parque Santa Cruz, situada na Rua Naviraí, nº 71, Bairro Mangabeira. Área total de terreno: 150,00m², Área construída estimada: 89,57m² (consta no RI 57,56m²). Matrícula nº 83.808 do 1º RI Local. **Obs.:** Área construída pendente de averbação no Cartório de Registro de Imóveis. Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência da área construída, que vier a ser apurada no local, com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do arrematante. Imóvel Ocupado, desocupação por conta do arrematante**. Lance Inicial: R$ 105.900,00.**

LOTE 020 RIO DE JANEIRO/RJ - Sala nº 501, bloco 01, situada na Rua Victor Civita, nº 77, Freguesia de Jacarepaguá, com direito a 36 vagas de garagem situadas no 2º subsolo de nºs 60 a 64; 83 a 106; e 143 a 149. Área privativa estimada: 1.077,00m), Fração Ideal de 0,051650 do domínio útil. Matrícula nº 274.974 do 9º RI Local. **Obs.: (i)** O terreno designado por lote 2 do Pal. 44819 é foreiro a União Federal; **(ii)** Imóvel Desocupado. Agendamento de visitas com o leiloeiro. **Lance Inicial: R$ 7.500.000,00.**

LOTE 021 PORTO ALEGRE/RS - Sala Comercial nº 302, localizada no 2º andar ou 3º pavimento, do Edifício Akhenaton, situado na Rua Washington Luiz, nº 1010, Centro Histórico e box nº 08 localizado no andar térreo. Área privativa: 32,42m² (sala) e 10,58m² (box), Área total: 68,22m² (sala) e 14,68m² (box). Matrículas nºs 47.158 e 47.118 do 5º RI Local. **Obs.:** Imóvel Desocupado. Agendamento de visitas com o leiloeiro. **Lance Inicial: R$ 284.000,00.**

LOTE 022 MARICÁ/RJ - Lote nº 08, quadra K, do Condomínio Ecológico Pedra do Vale, situado na Rua 09, s/nº, Bairro Ubatiba. Área total: 576,45m². Matrícula nº 102.035 do 2º RI Local. **Obs.:** Imóvel Desocupado. Agendamento de visitas com o leiloeiro. **Lance Inicial: R$ 109.000,00.**

LOTE 023 JAGUARUNA/SC - Casa residencial e respectivo terreno constituído pelo lote 26 da quadra 6, situada na Rua da Figueira, s/nº, Moinho de Vento. Área total de terreno: 346,66m², Área construída: 50,27m². Matrícula nº 28.908 do 1º RI Local. **Obs.:** Regularização e encargos perante os órgãos competentes da atualização do logradouro, correrão por conta do arrematante. Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do arrematante. **Lance Inicial: R$ 197.333,00.**

LOTE 024 BLUMENAU/SC – Apartamento nº 105, localizado no 1º andar ou 2º pavimento, do Condomínio Residencial Rebecca, situado na Rua José Stein, nº 90, Itoupavazinha e vaga nº 08 localizada fora da projeção da edificação do Condomínio. Área privativa: 67,81m² (apto.) e 11,52m² (vaga), Área total: 96,5785m² (apto.) e 15,2583m² (vaga). Matrículas nºs 40.751 e 40.808 do 3º RI Local. **Obs.:** Imóvel Desocupado. Agendamento de visitas com o leiloeiro. **Lance Inicial: R$ 182.000,00.**

LOTE 025 LAGOA DA PRATA/MG - Casa residencial e respectivo terreno constituído pelo lote 26 da quadra 6, situada na Rua Cassimiro de Abreu, s/nº, Américo Silva. Área total de terreno: 1.326,30m², Área construída estimada: 50,00m² (consta no RI 30,00m²). Matrícula nº 35.733 do RI Local. **Obs.:** Área construída pendente de averbação no Cartório de Registro de Imóveis. Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência da área construída, que vier a ser apurada no local, com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do arrematante. Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do arrematante. **Lance Inicial: R$ 215.000,00.**

LOTE 026 CAXIAS DO SUL/RS – Apartamento nº 203, localizada no 1º andar ou 2º pavimento, do Residencial Morada Di Lunna, situado na Rua Ivo Hoffmann, nº 59, Bairro Santa Catarina e box nº 16 localizado no 1º pav. ou térreo. Área privativa: 47,88m² (apto.) e 14,00m² (box), Área total: 54,14m² (apto.) e 26,45m² (box). Matrículas nºs 127.345 e 127.342 do 1º RI Local. **Obs.:** Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do arrematante. **Lance Inicial: R$ 102.333,00.**

LOTE 027 AVARÉ/SP - RETIRADO.

LOTE 028 PORTO ALEGRE/RS - Sala Comercial nº 1202, localizada no 12º pavimento, do Edifício Comercial Osvaldo Aranha, Baltimore Office Park, situada na Avenida Osvaldo Aranha, nº 1022, Bairro Bom Fim e box nº 235 localizado no 4º pavimento. Área privativa: 38,88m² (sala) e 10,58m² (box), Área total: 54,91m² (sala) e 23,21m² (box). Matrículas nºs 187.211 e 187.379 do 1º RI Local. **Obs.:** Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do arrematante. **Lance Inicial: R$ 291.100,00.**

LOTE 029 SÃO JOSÉ DA LAPA/MG – Apartamento nº 203, localizado no 2º andar, do Edifício Ipê Amarelo, situado na Rua Antônio Celes da Silva, nº 776, Chácaras Cachoeira, com uma vaga de 11,00m². Área privativa: 68,9150m², Área total: 88,8897m². Matrícula nº 12.960 do RI Vespasiano/MG. **Obs.:** Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do arrematante. **Lance Inicial: R$ 119.900,00.**

LOTE 030 EUSÉBIO/CE - Terreno situado na Rua H, s/nº, constituído pelo lote nº 01 da quadra nº 08, Loteamento Villa Rica, Bairro Mangabeira. Área do terreno: 136,55m². Matrícula nº 17.222 do RI Local. **Obs.:** Imóvel Desocupado. Agendamento de visitas com o leiloeiro. **Lance Inicial: R$ 28.608,00.**

LOTE 031 EUSÉBIO/CE - Terreno situado na Rua H, s/nº, constituído pelo lote nº 04 da quadra nº 08, Loteamento Villa Rica, Bairro Mangabeira. Área do terreno: 152,40m². Matrícula nº 17.223 do RI Local. **Obs.:** Imóvel Desocupado. Agendamento de visitas com o leiloeiro. **Lance Inicial: R$ 31.936,00.**

LOTE 032 EUSÉBIO/CE - Terreno situado na Rua H, s/nº, constituído pelo lote nº 05 da quadra nº 08, Loteamento Villa Rica, Bairro Mangabeira. Área do terreno: 163,12m². Matrícula nº 17.224 do RI Local. **Obs.:** Imóvel Desocupado. Agendamento de visitas com o leiloeiro. **Lance Inicial: R$ 34.176,00.**

LOTE 033 EUSÉBIO/CE - Terreno situado na Rua H, s/nº, constituído pelo lote nº 07 da quadra nº 08, Loteamento Villa Rica, Bairro Mangabeira. Área do terreno: 156,22m². Matrícula nº 17.225 do RI Local. **Obs.:** Imóvel Desocupado. Agendamento de visitas com o leiloeiro. **Lance Inicial: R$ 32.768,00.**

LOTE 034 EUSÉBIO/CE - Terreno situado na Rua H, s/nº, constituído pelo lote nº 13 da quadra nº 08, Loteamento Villa Rica, Bairro Mangabeira. Área do terreno: 203,48m². Matrícula nº 17.226 do RI Local. **Obs.:** Imóvel Desocupado. Agendamento de visitas com o leiloeiro. **Lance Inicial: R$ 41.408,00.**

LOTE 035 EUSÉBIO/CE - Terreno situado na Rua H, s/nº, constituído pelo lote nº 14 da quadra nº 08, Loteamento Villa Rica, Bairro Mangabeira. Área do terreno: 208,90m². Matrícula nº 17.227 do RI Local. **Obs.:** Imóvel Desocupado. Agendamento de visitas com o leiloeiro. **Lance Inicial: R$ 42.496,00.**

LOTE 036 EUSÉBIO/CE - Terreno situado na Rua H, s/nº, constituído pelo lote nº 15 da quadra nº 08, Loteamento Villa Rica, Bairro Mangabeira. Área do terreno: 233,66m². Matrícula nº 17.228 do RI Local. **Obs.:** Imóvel Desocupado. Agendamento de visitas com o leiloeiro. **Lance Inicial: R$ 47.552,00.**

LOTE 037 EUSÉBIO/CE - Terreno situado na Rua H, s/nº, constituído pelo lote nº 16 da quadra nº 08, Loteamento Villa Rica, Bairro Mangabeira. Área do terreno: 339,20m². Matrícula nº 17.229 do RI Local. **Obs.:** Imóvel Desocupado. Agendamento de visitas com o leiloeiro. **Lance Inicial: R$ 67.072,00.**

LOTE 038 EUSÉBIO/CE - Terreno situado na Rua G, s/nº, constituído pelo lote nº 10 da quadra nº 10, Loteamento Villa Rica, Bairro Mangabeira. Área do terreno: 150,76m². Matrícula nº 17.230 do RI Local. **Obs.:** Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do arrematante. **Lance Inicial: R$ 31.616,00.**

LOTE 039 EUSÉBIO/CE - Terreno situado na Rua H, s/nº, constituído pelo lote nº 12 da quadra nº 10, Loteamento Villa Rica, Bairro Mangabeira. Área do terreno: 150,76m². Matrícula nº 17.231 do RI Local. **Obs.:** Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do arrematante. **Lance Inicial: R$ 31.616,00.**

LOTE 040 EUSÉBIO/CE - Terreno situado na Rua G, s/nº, constituído pelo lote nº 13 da quadra nº 10, Loteamento Villa Rica, Bairro Mangabeira. Área do terreno: 150,76m². Matrícula nº 17.232 do RI Local. **Obs.:** Imóvel Desocupado. Agendamento de visitas com o leiloeiro. **Lance Inicial: R$ 31.616,00.**

LOTE 041 EUSÉBIO/CE - Terreno situado na Rua G, s/nº, constituído pelo lote nº 14 da quadra nº 10, Loteamento Villa Rica, Bairro Mangabeira. Área do terreno: 150,76m². Matrícula nº 17.233 do RI Local. **Obs.:** Imóvel Desocupado. Agendamento de visitas com o leiloeiro. **Lance Inicial: R$ 43.776,00.**

LOTE 042 EUSÉBIO/CE - Terreno situado na Rua H, s/nº, constituído pelo lote nº 26 da quadra nº 10, Loteamento Villa Rica, Bairro Mangabeira. Área do terreno: 150,76m². Matrícula nº 17.234 do RI Local. **Obs.:** Imóvel Desocupado. Agendamento de visitas com o leiloeiro. **Lance Inicial: R$ 31.616,00.**

LOTE 043 MARICÁ/RJ - Lote nº 09, quadra H, do Condomínio Ecológico Pedra do Vale, situado na Rua 01, s/nº, Bairro Ubatiba. Área total: 450,00m². Matrícula nº 101.997 do 2º RI Local. **Obs.:** Imóvel Desocupado. Agendamento de visitas com o leiloeiro. **Lance Inicial: R$ 83.000,00.**

LOTE 044 CAXIAS DO SUL/RS – Apartamento nº 104, localizado no 2º andar ou 4º pavimento, do Residencial Golden Hill, situado na Rua Dr. Emilio Ataliba Finger, nº 70, esquina com a Rua Theotisto Guilherme Piccoli, Bairro Santa Catarina e box nº 10, localizado no 1º pav. ou subsolo. Área privativa: 244,74m² (apto.) e 14,25m² (box), Área total: 262,42m² (apto.) e 21,51m² (box). Matrículas nºs 176.824 e 176.775 do 1º RI Local. **Obs.:** Imóveis Ocupados. Desocupação por conta do arrematante. **Lance Inicial: R$ 656.321,00.**

LOTE 045 CAXIAS DO SUL/RS – RETIRADO.

LOTE 046 CAXIAS DO SUL/RS – Apartamento nº 702, localizado no 8º andar ou 10º pavimento, do Residencial Golden Hill, situado na Rua Dr. Emilio Ataliba Finger, nº 70, esquina com a Rua Theotisto Guilherme Piccoli, Bairro Santa Catarina e box nº 13, localizado no 1º pav. ou subsolo. Área privativa: 101,20m² (apto.) e 57,04m² (box), Área total: 114,49m² (apto.) e 86,11m² (box). Matrículas nºs 176.846 e 176.778 do 1º RI Local. **Obs.:** Imóveis Ocupados. Desocupação por conta do arrematante. **Lance Inicial: R$ 371.832,33.**

LOTE 047 CAXIAS DO SUL/RS – Apartamento nº 102, localizado no 1º andar ou 3º pavimento, do Residencial Numeroum, situado na Rua Alberto Bracagioli, nº 1297, Bairro Jardim américa e box nº 14, localizado no 1º pav. ou subsolo. Área privativa: 88,470m² (apto.) e 19,680m² (box), Área total: 103,699m² (apto.) e 21,108m² (box). Matrículas nºs 106.154 e 106.143 do 1º RI Local. **Obs.:** Imóveis Ocupados. Desocupação por conta do arrematante. **Lance Inicial: R$ 242.648,33.**

LOTE 048 TRÊS LAGOAS/MS - Casa Residencial e respectivo terreno constituído pelo lote 30 da quadra 17, situada na Rua Antônio Estevam Leal, s/nº, Residencial Montanini. Área total de terreno: 373,08m², Área construída estimada: 100,00m². Matrícula nº 67.704 do RI Local. **Obs.:** Área construída não averbada no Registro de Imóveis. Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência de área de terreno e área construída, que vier a ser apurada no local, com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do arrematante. Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do arrematante. **Lance Inicial: R$ 140.800,00.**

LOTE 049 TRÊS LAGOAS/MS - Casa Residencial e respectivo terreno constituído pelo lote 32 da quadra 15, situada na Rua Alameda RM-7, s/nº, Residencial Montanini. Área total de terreno: 360,45m², Área construída estimada: 102,00m². Matrícula nº 67.638 do RI Local. **Obs.:** Área construída não averbada no Registro de Imóveis. Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência de área de terreno e área construída, que vier a ser apurada no local, com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do arrematante. Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do arrematante. **Lance Inicial: R$ 97.000,00.**

LOTE 050 TRÊS LAGOAS/MS - Casa Residencial e respectivo terreno constituído pelo lote 32 da quadra 14, situada na Rua Alameda RM-6, s/nº, Residencial Montanini. Área total de terreno: 360,45m², Área construída estimada: 45,00m². Matrícula nº 67.604 do RI Local. **Obs.:** Área construída não averbada no Registro de Imóveis. Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência de área de terreno e área construída, que vier a ser apurada no local, com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do arrematante. Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do arrematante. **Lance Inicial: R$ 121.000,00.**

LOTE 051 FEIRA DE SANTANA/BA - Terreno situado na Avenida Artêmia Pires de Freitas, s/nº, constituído pelo lote nº 10 da quadra nº G, Loteamento Vivari Feira de Santana. Área do terreno: 140,00m². Matrícula nº 69.444 do 1º RI Local. **Obs.:** Imóvel Desocupado. Agendamento de visitas com o leiloeiro. **Lance Inicial: R$ 35.000,00.**

LOTE 52 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR - Apartamento localizado no 13º andar ou 12º pavimento do Edifício Residencial Allure, situado na Rua João Angelo Cordeiro, nº 1047, Bairro São Pedro. Área privativa: 78,89m², Área total: 94,39m². Matrícula nº 74.515 do 2º RI local. Imóvel ocupado. **Lance Inicial: R$ 369.000,00.**

EDITAL DE LEILÃO

RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA., CNPJ 51.855.716/0001-01, com sede na Avenida Murchid Homsi, nº 1.404, Vila Diniz, São José do Rio Preto/SP, ***BANCO RODOBENS S/A***, CNPJ 33.603.457/0001-40, com sede na Rua Estado de Israel nº 975, São Paulo/SP; e ***LUIZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.,*** CNPJ 60.250.776/0001-91, com sede na Rua Voluntários da Franca nº 1.311, Franca/SP, doravante denominados simplesmente **VENDEDORAS**, tornam público, que venderão em leilão do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", os imóveis de suas propriedades, relacionados no Anexo I, parte integrante deste Edital. O leilão será regido pelas normas e disposições, consignadas neste Edital e regras aplicáveis de Direito Privado. O leilão terá início a partir da data da liberação dos imóveis no site **www.zukerman.com.br**, para envio de lances ***on-line***, encerrando-se no dia **19/05/2022**, a partir das **13:00** horas e será realizado na Av. Angélica nº 1.996, 6º andar, São Paulo/SP e estará a cargo da Leiloeira Oficial, **Sra. Dora Plat**, matriculada na JUCESP sob nº 744. **1. OBJETO** - 1.1. Alienação dos Imóveis relacionados no Anexo I, parte integrante deste Edital. **2. CONDIÇÕES DE VENDA** - 2.1. Os lances serão ofertados em moeda nacional, obedecidas às condições deste Edital. 2.2. Os Imóveis aqui anunciados, de propriedade das VENDEDORAS, serão vendidos por intermédio do leiloeiro um a um, a quem maior lance oferecer, desde que observado o valor mínimo para venda. 2.3. Fica reservado às VENDEDORAS o direito de retirar, aprovar exceções ou reunir os imóveis em lotes, a seu exclusivo critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro Oficial. 2.4. Os imóveis integrantes do leilão serão alienados em caráter "Ad Corpus" e no estado em que se encontram, inclusive no tocante à eventuais, ações judiciais, ocupantes, locatários e posseiros, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, características e estado de conservação, devendo o COMPRADOR examinar os imóveis antes do leilão, nas hipóteses em que esta verificação for possível e cientificar-se de todas as circunstâncias que os envolvem. Importante destacar que é desde já de conhecimento e concordância do COMPRADOR de imóvel alienado na condição de ocupado, que o adquire sem tê-lo conhecido e nas condições em que estiver à época em que lhe for possibilitada a ocupação nada tendo a reclamar a esse respeito. 2.5. As vendas são operadas na modalidade *ad corpus,* motivo pela qual as VENDEDORAS não se responsabilizam por quaisquer irregularidades que porventura possam existir, seja por divergência de áreas, mudança no compartimento interno, averbação de benfeitoria, estado de conservação, localização, situação fiscal e ocupação do imóvel arrematado. 2.6. As VENDEDORAS não são responsáveis pelo levantamento de eventual restrição imposta por lei de zoneamento e uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA, e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando houver, cabendo ao COMPRADOR obter informações atinentes, e se necessário for, adotar as medidas necessárias à expedição de alvarás, atestados e demais documentos nos competentes órgãos públicos/autarquias. 2.7. As VENDEDORAS não respondem pelos débitos dos imóveis não apurados junto ao INSS com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, cuja providência e encargos para a regularização serão assumidos integralmente pelo COMPRADOR, ficando também as VENDEDORAS desobrigadas para todos os fins e efeitos de direito, de todos os atos que visam a sua regularização. 2.7.1. As empresas VENDEDORAS se responsabilizam pelo pagamento dos débitos incidentes sobre o imóvel, referentes à IPTU e Condomínio até a data do leilão, salvo menção expressa na descrição do lote específico. 2.8. Na hipótese do imóvel arrematado estar ocupado ou locado, o COMPRADOR assume total responsabilidade no tocante à sua desocupação, assim como suas respectivas despesas. 2.9. O COMPRADOR assinará, no ato da arrematação, Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel. Para tanto, deverá estar munido dos seguintes documentos: 2.9.1. O COMPRADOR Pessoa Física deverá apresentar e fornecer cópias dos seguintes documentos: (i) RG/RNE, (ii) CPF/MF, (iii) Certidão de Casamento e pacto se houver, (iv)Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone). Deverão ser apresentados também os documentos dos cônjuges. Caso o comprador seja estrangeiro, deverá ter permanência legal e definitiva no País. 2.9.2 O COMPRADOR Pessoa Jurídica deverá apresentar e fornecer cópias autenticadas dos seguintes documentos: (i) Cartão do CNPJ, (ii) Estatuto/Contrato Social e respectivas alterações, (iii) a Documentação dos representantes legais da empresa (RG e CPF/MF) e prova de representação. 2.9.3. Na hipótese de representação por terceiro (arrematação por procuração), deverá ser apresentado Instrumento Público de Procuração, tanto de pessoa física quanto de jurídica. A procuração deverá ser lavrada por instrumento público, ou seja, lavrada em tabelionato de notas, constando poderes expressos para compra de imóveis. 2.9.4. Os menores de 18 anos, não poderão adquirir algum imóvel, ao não ser que se emancipados ou assistidos/ representados por seu representante legal, e só poderá efetuar a compra através da opção 1, À VISTA. 2.10. Os pagamentos somente serão aceitos através de transferência bancária disponível/TED junto a conta corrente de titularidade das VENDEDORAS, a constar no Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra. 2.11. Os valores apresentados no site não são os valores mínimos de Leilão, e sim, serão vendidos como "Condicional" para aprovação das Empresas VENDEDORAS. **3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO -** 3.1. Opção 1 - À Vista: Para os imóveis arrematados, o pagamento à vista com 5% de desconto será feito mediante deposito via TED em até 24 horas, contados da data da aprovação da venda, para conta das VENDEDORAS e leiloeiro oficial. 3.1. Opção 2 - Parcelado: Para os imóveis arrematados, será permitido o parcelamento em até 04 vezes sem juros com sinal mínimo de 30% - sujeito à aprovação de crédito, a comissão do leiloeiro será realizada via TED no mesmo dia do Leilão. 3.2. O COMPRADOR pagará à vista a importância equivalente ao sinal ou quando for o caso a totalidade do valor do arremate, às VENDEDORAS. As hipóteses de retenção do sinal em caso de rescisão dos Compromissos de Compra e Venda firmados por ocasião da arrematação estarão contempladas nos respectivos instrumentos. 3.3. Os imóveis que tenham suas dívidas declaradas no Anexo I deste Edital, somente poderão ser adquiridos através da opção 1, À VISTA, sendo certo que, em caso de aquisição dos imóveis em questão, os COMPRADORES assumirão integralmente a responsabilidade pelo pagamento de todas as dívidas incidentes sobre o imóvel junto aos órgãos e instituições competentes, exonerando-se a VENDEDORAS de qualquer responsabilidade quanto a tais dívidas. **4. COMISSÃO DO LEILOEIRO -** 4.1. Em todos os casos, qualquer que seja a opção de pagamento escolhida, caberá ao COMPRADOR pagar ao Leiloeiro, no ato do arremate e em cheque separado, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a título de comissão. 4.2. A comissão devida ao Leiloeiro e a taxa de administração não estão inclusas no valor do lance ou da proposta escrita. 4.3. O COMPRADOR fica ciente que a Comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, exceto se a venda não for concretizada por razões de cancelamento por parte das VENDEDORAS. **5. FORMALIZAÇÃO** - 5.1. A alienação dos imóveis relacionados no Anexo I será formalizada: (i) mediante a lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra, para o COMPRADOR cujo pagamento for feito à vista, 5.2. No dia do Leilão, após a arrematação, em até 5 dias, as partes firmarão Compromisso de Compra e Venda, com o intuito de formalizar o negócio até que sejam adotadas todas as providências cabíveis para a lavratura da escritura definitiva. 5.3. O competente Instrumento Aquisitivo será firmado com o COMPRADOR, cujo nome constar da Ata e Recibo de Arrematação, sendo somente admitida sua substituição, por cessão de direitos, na forma da lei, com prévia análise e aprovação por parte das VENDEDORAS. 5.4. Ressalvada a hipótese, de constar do Anexo I, informação divergente e/ou incompatível, no ato da lavratura do Instrumento Aquisitivo de Venda e Compra as VENDEDORAS obrigam-se a fornecer ao COMPRADOR ficha da matrícula ou transcrição do imóvel atualizada e com negativa de ônus e alienações se for o caso, comprovante de pagamento da última parcela do IPTU, se for o caso, sob sua responsabilidade, certidão de quitação do condomínio, se for o caso, Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa, junto ao INSS e Certidão de Quitação de Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal. 5.5. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência ou à regularização do imóvel, tais como: tributos em geral, inclusive ITBI, taxas, alvarás, certidões, escrituras, inclusive de rerratificação, emolumentos cartorários, registros, averbações, desmembramentos. 5.6. As despesas relativas às custas processuais e com honorários advocatícios relativas ao custeio dos processos cabíveis para desocupação dos imóveis que ainda encontram-se ocupados, ou para os que já foram desocupados por força de decisão liminar, com processo ainda em andamento, correrão por conta do COMPRADOR arrematante. 5.7. As minutas de escrituras, e/ou dos demais instrumentos receberão as alterações, que eventualmente se façam necessárias, à sua adequação aos termos e condições deste Edital, e as que vierem a ser fixadas em normas Municipais, Estaduais ou Federais, aplicáveis à espécie. 5.8. Independentemente da data em que for formalizada a transmissão da posse do Imóvel, e independentemente do efetivo ingresso do COMPRADOR no Imóvel arrematado, será de integral responsabilidade do COMPRADOR, o pagamento de todos os impostos, taxas e despesas de condomínio, que incidem ou venham a incidir sobre o Imóvel arrematado, a partir da data em que o Leilão foi realizado, ainda que tais débitos estejam lançados em nome das VENDEDORAS ou de terceiros. Será, ainda, responsabilidade do COMPRADOR, a atualização dos registros relativos ao imóvel, nos competentes órgãos da administração e concessionárias de serviços públicos. 5.9. No caso de sustados os cheques dados em pagamento e/ou forem devolvidos por insuficiência de fundos, além de ficar desfeita a venda, pagará o arrematante 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação que será cobrado, por via executiva, como dívida líquida e certa, nos termos do Art. 585, Inciso II do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal (Art. 171, Inciso VI, do Código Penal) e do Art. 580 do Código do Processo Civil. 5.10. As VENDEDORAS a seu critério irão escolher o tabelião e o cartório para lavrar as escrituras dos imóveis, em hipótese alguma o COMPRADOR poderá indicar o escrevente, tabelião ou cartório para esse tipo de serviço. As escrituras de venda serão lavradas em até 90 (noventa) dias a contar do pagamento do imóvel. **6. EVICÇÃO DE DIREITOS - 6.1.** Os comitentes **VENDEDORES** responderão, em regra, pela evicção de direitos, no caso de surgir decisão judicial definitiva, transitada em julgado, anulando o título aquisitivo dos **VENDEDORES**, nos termos do art. 448 do Código Civil. A responsabilidade dos **VENDEDORES** pela evicção, será limitada à devolução dos valores efetivamente pagos pelos arrematantes, inclusive tributos, taxas, custas e emolumentos cartórios, acrescidos pelo IGP-M/FGV. **7. DISPOSIÇÕES GERAIS -** 7.1. INADIMPLÊNCIA - O não pagamento do preço do imóvel arrematado, da comissão do Leiloeiro e da taxa de administração, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão/data da liberação do lance condicional, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento), além do valor correspondente a 5% (cinco por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao pagamento de eventuais despesas incorridas e à empresa comitente. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. O Leiloeiro Oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito. 7.2. O arrematante que não efetuar o pagamento do preço do imóvel arrematado, da comissão do Leiloeiro e da taxa de administração, no prazo acima estipulado (03 dias úteis), não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no SITE **www.zukerman.com.br**, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados. 7.3. A documentação dos imóveis estará à disposição dos interessados no escritório do leiloeiro, localizado na Av. Angélica nº 1.996, 6º andar, São Paulo/SP. 7.4. O interessado em participar do certame deverá analisar cuidadosamente os elementos inerentes a este leilão, de forma que sejam elucidadas eventuais dúvidas, antes da apresentação dos lances. Ao concorrer no Leilão, na aquisição do imóvel por meio do presente Leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo interessado de todas as condições estipuladas neste Edital e também, nas minutas dos Instrumentos Particulares de Promessa de Venda e Compra à vista. 7.5. Observada a hipótese de o imóvel estar ocupado, a posse indireta será transmitida ao arrematante quando do registro, no competente Cartório de Registro de Imóveis, da Escritura de Compra e Venda. 7.6. Todas as despesas e encargos, de qualquer natureza, relativas a eventuais pendências ou ônus administrativos ou judiciais necessários para a liberação ou desocupação dos imóveis correrão por conta do COMPRADOR. 7.7. Complementa o presente edital, para todos os fins e efeitos de direito, o encarte publicitário do referido leilão, publicado no site **www.zukerman.com.br** , onde consta as Condições de Venda das VENDEDORAS e a Descrição dos Lotes, o qual deverá o potencial arrematante tomar conhecimento prévio ao leilão. 7.8. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese. **ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS -** 7.9. Eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser solicitados pelo tel. 3003-0677 ou por escrito, via email **contato@zukerman.com.br**, em até 3 (três) dias úteis, antes da data de realização do leilão ou consulte o site **www.zukerman.com.br** , atualizado diariamente. 7.10. As demais condições, obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 22.427 de 1.º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

MAIS INFORMAÇÕES:
3003.0677 | www.ZUKERMAN.com.br
ZUKERMAN LEILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022

Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais para comunicação visual nas secretarias municipais, nas seguintes mídias; adesivos, lona com impressão digital, banners, faixas e placa em PVC, aço inox, galvanizado ou ACM, para o município de Cabreúva.

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cabreúva, sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, em CD -ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente, através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://www.cabreuva.sp.gov.br. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabreúva, no dia 23 de maio de 2022, até as 09:30 horas, iniciando a sua abertura às 10:00 horas.

CABREÚVA, 09 DE MAIO DE 2022
ANTONIO CARLOS MANGINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ/SP

Tomada de Preços n.º 004/2022 Processo Administrativo n.º 0105/2022 EXTRATO DE CONTRATO Tomada de Preços n.º 004/2022 Processo Administrativo n.º 0105/2022 Objeto:"Contratação de empresa especializada para execução de guias, sarjetas e pavimentação asfáltica tipo - CBUQ, para ampliação do Distrito Industrial Antônio Guaraty e interligação dos bairros Antônio Moreira ao Jardim das Palmeiras II, com fornecimento de materiais, mão de obra e maquinas/ equipamentos necessários, a ser realizada no município de Ibaté/SP". Contrato Administrativo n.º 105/2022 firmado junto a empresa CC MS PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 07.135.310/0001-62, para o objeto deste certame, totalizando o valor global de R$2.039.179,98 (dois milhões, trinta e nove mil, cento e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de homologação e do termo contratual. Ibaté/SP, 04 de Maio de 2022. JOSÉ LUIZ PARELLA, Prefeito Municipal.

Colombo Bioenergia S.A. UTE 1

Companhia Fechada
CNPJ/ME n.º 37.606.297/0001-43 - NIRE 35.300.552.46-6
Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Srs. acionistas convidados para se reunirem em AGE a ser realizada no dia 18/05/2022, às 10 horas, na Fazenda Bela Vista, Estrada Ariranha a Catanduva, s/nº, Bairro Moreira, CEP 15.960-000, Ariranha/SP, para deliberar sobre as seguintes matérias que compõem a ordem do dia: Discutir e deliberar sobre **(i)** a alteração do art. 11, §único, letra "q", do Estatuto Social da Companhia; **(ii)** a ratificação do atual modelo de alçadas de aprovação dos Diretores da Companhia; e **(iii)** consolidação do Estatuto Social da Companhia. Nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/76, para tomar parte na AGE, o acionista deverá depositar na sede da Companhia, com antecedência, conforme lhe for aplicável, instrumento de mandato na hipótese de representação do acionista por outro acionista, administrador ou advogado, devendo o procurador ter sido nomeado há menos de 1 ano. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer às assembleias gerais munido dos documentos que comprovem sua identidade. A Companhia solicita aos acionistas interessados em participar das assembleias gerais que encaminhem a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico escritório.familia@colomboagroindustria.com.br, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia. O envio dos documentos via e-mail não exclui a necessidade de apresentação, tampouco constitui condição ou requisito de participação nas assembleias gerais, tendo por finalidade exclusivamente organizar e acelerar os trabalhos. Ariranha/SP, 07/05/2022. **Anderson Roberto Travagini -** Diretor Presidente. (07,10,11)

Colombo Bioenergia S.A. UTE 2

Companhia Fechada
CNPJ/ME nº 36.686.315/0001-81 - NIRE 35.300.550.64-1
Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Srs. acionistas convidados para se reunirem em AGE a ser realizada no dia 18/05/2022, às 10:30 horas, na Fazenda Bela Vista, Estrada Ariranha a Catanduva, s/nº, Bairro Moreira, CEP 15.960-000, Ariranha/SP, para discutir e deliberar sobre a Ordem do Dia: **(i)** a alteração do art. 11, §único, letra "q", do Estatuto Social da Companhia; **(ii)** a ratificação do atual modelo de alçadas de aprovação dos Diretores da Companhia; e **(iii)** consolidação do Estatuto Social da Companhia. Nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/76, para tomar parte na AGE, o acionista deverá depositar na sede da Companhia, com antecedência, conforme lhe for aplicável, instrumento de mandato na hipótese de representação do acionista por outro acionista, administrador ou advogado, devendo o procurador ter sido nomeado há menos de 1 ano. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer às assembleias gerais munido dos documentos que comprovem sua identidade. A Companhia solicita aos acionistas interessados em participar das assembleias gerais que encaminhem a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico escritório.familia@colomboagroindustria.com.br de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia. O envio dos documentos via e-mail não exclui a necessidade de apresentação, tampouco constitui condição ou requisito de participação nas assembleias gerais, tendo por finalidade exclusivamente organizar e acelerar os trabalhos. Ariranha/SP, 07/05/2022. **Anderson Roberto Travagini -** Diretor Presidente. (07,10,11)

Colombo Bioenergia S.A. UTE 3

Companhia Fechada
CNPJ/MF nº 36.521.204/0001-15 - NIRE n.º 35.300.549.95-3
Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Srs. acionistas convidados para se reunirem em AGE a ser realizada no dia 18/05/2022, às 11 horas, na Estrada Municipal Palestina a Pontes Gestal, s/nº, CEP 15.470-000, Palestina/SP, para deliberar sobre as seguintes matérias que compõem a ordem do dia: Discutir e deliberar sobre **(i)** a alteração do art. 11, §único, letra "q", do Estatuto Social da Companhia; **(ii)** a ratificação do atual modelo de alçadas de aprovação dos Diretores da Companhia; e **(iii)** consolidação do Estatuto Social da Companhia. Nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/76, para tomar parte na AGE, o acionista deverá depositar na sede da Companhia, com antecedência, conforme lhe for aplicável, instrumento de mandato na hipótese de representação do acionista por outro acionista, administrador ou advogado, devendo o procurador ter sido nomeado há menos de 1 ano. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer às assembleias gerais munido dos documentos que comprovem sua identidade. A Companhia solicita aos acionistas interessados em participar das assembleias gerais que encaminhem a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico escritório.familia@colomboagroindustria.com.br, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia. O envio dos documentos via e-mail não exclui a necessidade de apresentação, nem tampouco constitui condição ou requisito de participação nas assembleias gerais, tendo por finalidade exclusivamente organizar e acelerar os trabalhos. Palestina/SP, 07/05/2022. **Anderson Roberto Travagini -** Diretor Presidente. (07,10,11)

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0000108-66.2012.8.26.0565. O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr. JOSÉ FRANCISCO MATOS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **BRUNO ARMANDO GASPARI FILHO**, **CPF 948.231.038-15**, com endereço à Rua Florida, 30, Barcelona, CEP 09551-000, São Caetano do Sul - SP e **PRISMA COMERCIAL TEXTIL LTDA**, **CNPJ 09.444.358/0001-88**, com endereço à Rua Florida, 30, Barcelona, CEP 09551-000, São Caetano do Sul - SP, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco Sa, alegando em síntese ser credor do(s) executado(s) da quantia de **R$ 167.554,89** janeiro/2021, referente ao saldo devedor do contrato nº 349/4981577. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, após o decurso do prazo do presente edital, **no prazo de 03 (três) dias, paguem a dívida**, isenta de custas e honorários advocatícios ou **no prazo de 15 dias apresente Embargos à Execução**, facultando ao executado, nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, requerer autorização do juízo para pagarem o restante do débito em até 06 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% ao mês. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, 6º, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 01 de abril de 2022.

8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo –SP. EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1031041- 90.2021.8.26.0564 O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Gustavo Dall'Olio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Ana Lucia Pinto de Almeida e Anastacio Adriano de Almeida ajuizaram ação de USUCAPIÃO, objetivando o reconhecimento da posse exercida há mais de trinta e cinco (35) anos e a aquisição do domínio do imóvel localizado à Rua Anésia, 94 ? Jardim Aurora ? CEP: 09862-140, São Bernardo do Campo/SP, assim descrito: Lote de inscrição imobiliária nº 021.011.004, lote 01 quadra número 11, situado na cidade de São Bernardo do Campo, objeto da transcrição nº 945 da 1ª Circunscrição Imobiliária de Santo André, Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, inscrição Municipal 021.011.004.000, com área total de 205,97m², medindo 8,11 m de frente e fundos, por 7,63m em cada uma das linhas laterais e área construída de 122,12 m² assobradada, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.(a)Dr. Gustavo Dall'Olio. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo-SP.

1ª Vara, do Foro de Paulínia –SP. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002161-11.2021.8.26.0428 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Paulínia, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANGELO AUGUSTO CORREA DA SILVA, brasileira, CPF: 406.823.098-69, RG/RNE: 486616344 - SP, sócio e administrador, GUILHERME CORREA DA SILVA, brasileira, CPF: 432.163.838-06, RG/RNE: 37121838X - SP, na situação de sócio e administrador, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Vinícius Alexandre da Silva e outro, alegando em síntese: realizar todos os acabamentos da referida Obra Residencial em lote/terreno estabelecido na cidade de Paulínia/SP (Residencial Campos do Conde II, na cidade de Paulínia/SP). As partes celebraram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E MATERIAL em 12/07/2018 para CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL pelo preço de R$ 818.000,00, ocorrendo atraso da obra e pendências, resultando na AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL CUMULADA COM PERDAS E DANOS COM PEDIDO TUTELA ANTECIPADA PROVA PERICIAL. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Paulínia-SP.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1006147-18.2016.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CRISTINA RIBEIRO BONCHRISTIANO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) a Antonio Nunes da Silva, herdeiros ou sucessores; réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Paulo Martiniuk Filho ajuizou ação de usucapião objetivando o imóvel (casa e terreno) situado na R. Octávio Antonio Meneguesso, 82/90, antigo lote 12 da quadra 13, com a área de 350m², Vila Yara, Osasco/SP. Alegando o autor estar na posse do imóvel de forma mansa e pacífica há mais de 42 anos, expede-se edital de citação dos supramencionados, para que em 15 dias a fluir após o prazo supra, contestem o feito, sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 27 de abril de 2022. **[10,11]**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003732-14.2021.8.26.0564 O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Gustavo Dall'Olio, na forma da Lei, etc. Faz saber a Thales Adriel Borges Guimarães CPF 408.008.338-64, que Administradora Golden Square Shopping Ltda. ajuizou incidente de desconsideração de personalidade jurídica,da executada Thales Adriel Comercio de Roupas EIRELI CNPJ 33.727.654/0001-70, incluindo o sócio Thales Adriel Borges Guimarães CPF 408.008.338-64, no pólo passivo da presente ação. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias se manifeste e requeira as provas cabíveis (art. 135, do CPC), sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADAMAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 02 de maio de 2022. **[10,11]**

Processo Digital nº: 1001413-90.2020.8.26.0176 Classe Assunto: Usucapião - Usucapião Extraordinária
Requerente: Praxedes Dias Vieira Nunes de Almeida e outros Prioridade Idoso Tramitação prioritária 3ª Vara Judicial
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1001413-90.2020.8.26.0176 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Judicial, do Foro de Embu das Artes, Estado de São Paulo, Dr(a). TATYANA TEIXEIRA JORGE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER à eventuais sucessores de Waldemar Gomes da Silva (filho de Querobino Pedroso da Silva e de Benedita Gomes da Silva), e ainda, aos réus ausentes, incertos, desconhecidos e terceiros interessados, que lhe foi proposta uma ação de Usucapião por parte de Praxedes Dias Vieira Nunes de Almeida, Sonia Maria Diniz Almeida, Elias Almeida, Jose Araujo Dantas Filho, João Carlos Nunes de Almeida e Luiza Dias Vieira Dantas, alegando em síntese: ação de usucapião objetivando os imóveis situados à Avenida Sete de Setembro 2540, Casa 1, Casa 2 e Casa 3, Itatuba, Embu das Artes/SP, e seu respectivo terreno a área que é de 4.024,87 m2. Alegam os autores estarem na posse do imóvel de forma mansa e pacífica no prazo legal, por si e seus antecessores. Encontrando-se os réus ausentes, incertos, desconhecidos e terceiros interessados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.NADA MAIS.Dado e passado nesta cidade de Embu das Artes,aos 18 de janeiro de 2022. **[10,11]**

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Físico nº: **0016574-04.2010.8.26.0405**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Requerente: Banco do Brasil S A. Requerido: Max Log Comercial Armazenamento e Distribuicao de Transportes Rodoviarios Ltda e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0016574-04.2010.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Soubhie Nogueira Borio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MAX LOG COMERCIAL ARMAZENAMENTO E DISTRIBUICAO DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, CNPJ 00.995.692/0001-55, EVALDO SILVA SOUZA, RG 328121150, CPF 296.930.268-37e MARIA CRISTINA CONSTANTINO DOS SANTOS, RG 1184402, CPF 814.557.804-30, que lhes foram proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco do Brasil S A, para o recebimento de R$ 75.807,39 (Abril/2010), referente ao contrato de abertura de crédito fixo nº 40/00153-9, celebrado em 28 de abril de 2008. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente defesa, sob pena de confissão e revelia, ficando advertidos, nesta última hipótese, da nomeação de curador especial Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 02 de fevereiro de 2022.

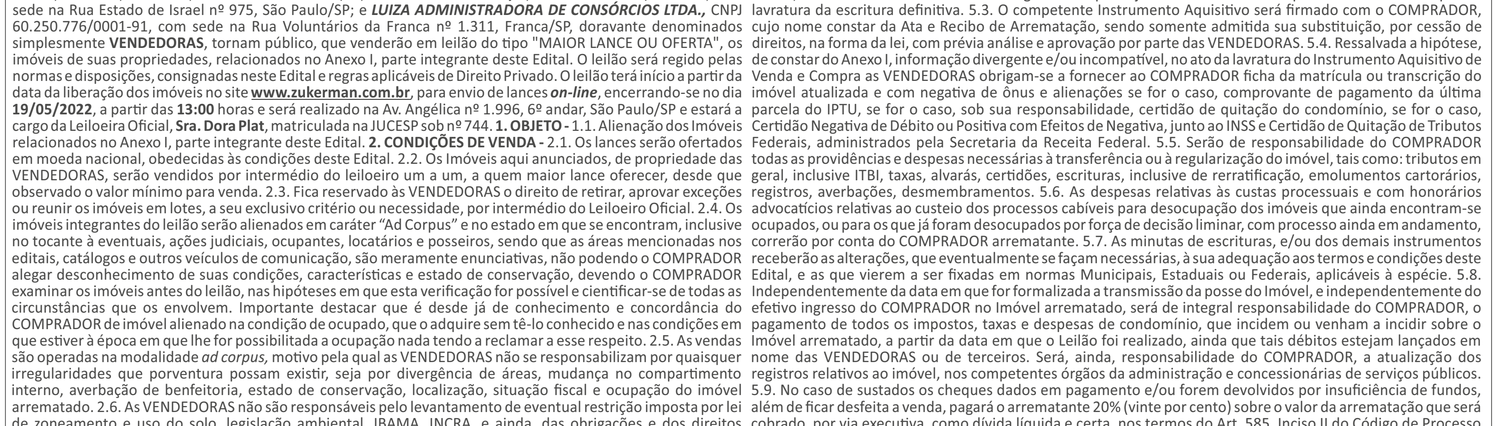

DocuSigned by:
Gazeta de S.Paulo
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 09/05/2022 21:23:21 BRT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF